

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2016-SEHAB/PMB, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB** e a empresa **BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme abaixo se declara.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.346.546/0001-24 com sede na Avenida Pedro Miranda nº 2494, Bairro da Pedreira, CEP: 66.120.330, Belém – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, o **Sr. RODRIGO FERREIRA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 68554569215 e RG nº 3801804 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, Trav. Enéas Pinheiro, nº 2586, Bloco A, APTO 303, Bairro Marco, CEP 66095-015, Belém-PA, e a empresa **CONTRATADA BRT COSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.312.042/0001-35, devidamente representado neste ato pelo seu representante legal **Sr. THIAGO ROCHA BARROS**, residente e domiciliado na Trav. Padre Eutíquio, nº2596, apto 1204, edifício Rio Sena, Batista Campos, CEP: 66.033-728 portador do CPF/MF nº 879.518.352-34 e RG nº 4813852 SSP-PA, firmam o presente aditivo mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

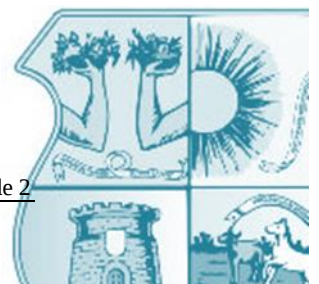
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO.

Este termo aditivo tem por escopo, prorrogar a vigência do **Contrato N° 010/2016-SEHAB/PMB**, decorrente do procedimento licitatório, CONCORRENCIA PÚBLICA N° 001/2016- CPL/PMB/SEHAB, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento legal nuclear inserido no art. 57, inciso II da Lei N° 8.666/93 conforme o Processo Administrativo nº 1406/2023-SEHAB/PMB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a ‘**CLAÚSULA – DO PRAZO**’ prorrogando por mais 12 (doze) meses o Contrato Administrativo N° 010/2016-SEHAB/PMB, por meio do presente Termo Aditivo, tendo como **Termo Inicial 24/11/2023 e Termo Final 23/11/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE



Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas neste Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de forma digital e de igual teor e mesma forma, na presença de duas testemunhas.

Belém-Pa, 21 de novembro de 2023.

RODRIGO FERREIRA DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONTRATANTE

THIAGO ROCHA BARROS
BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

